



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO EM
16/04/21
Em conformidade com a Lei Municipal
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável pela Publicação
Eurípedes Guimarães
Secretário de Administração e Finanças
Portaria Nº 001/2021

LEI Nº 1.009/2021

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE
ATENDIMENTOS NOS SETORES PÚBLICOS
AOS CIDADÃOS DE OUTROS MUNICÍPIOS
QUE RESIDEM NAS FRONTEIRAS DO
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Concórdia do Pará aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica instituído no Município de Concórdia do Pará o Projeto “Fronteira Solidária”.

Parágrafo Único: A ação do Projeto será especialmente ao atendimento nos setores públicos aos cidadãos de outros municípios que residem nas fronteiras do município de Concórdia do Pará.

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Concórdia do Pará - PA, 16 de Abril de 2021.


Elias Guimarães Santiago
Prefeito Municipal.